



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
CNPJ: 12.200.168/0001-20

Edital nº 01/2023 de 13 de outubro de 2023

Regularização Fundiária de Interesse Social - Moradia Legal VI

A Prefeitura Municipal de Rio Largo, através da Secretaria de Planejamento Orçamento e Captação de Recurso (SEPLA), considerando o disposto na Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e suas alterações, considerando o Ato Normativo Conjunto nº 06 de 21 de junho de 2023 do Moradia Legal VI e suas alterações, torna pública a seleção para regularização fundiária de interesse social.

1. DAS ÁREAS ATENDIDAS

1.1 As áreas atendidas no Moradia Legal VI foram analisadas e levantadas através de estudo prévio da viabilidade do programa em áreas específicas da cidade.

- a) Bairro Brasil Novo
- b) Bairro Centro
Cacaú I;
Cacaú II;
Cacaú III;
Loteamento Santa Maria;
Mutirão.
- c) Bairro Gustavo Paiva
- d) Bairro Lourenço de Albuquerque
Destilaria.
- e) Bairro Mata do Rolo
Loteamento Barnabé Oiticica I;





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
CNPJ: 12.200.168/0001-20

Loteamento Barnabé Oiticica II;

Loteamento Teotônio Vilela;

Loteamento Vila Nova;

Loteamento Santa Maria;

Alto da Palmeira e Jarbas Oiticica.

f) Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza (Antigo Tabuleiro do Pinto)

Parque Santa Tereza;

Bairro Nosso;

Parque dos Eucaliptos;

Loteamento Cidade Jardim;

Loteamento Renascer;

Loteamento Irmã Dulce.

g) Bairro Vila Rica

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições realizadas anteriormente a este processo não serão aceitas.

2.2 Cada edital corresponde a um período específico do processo seletivo com base no cronograma da prefeitura em parceria com Tribunal de Justiça de Alagoas e Associação de Notários e Registradores de Alagoas;

2.3 As inscrições poderão ser realizadas das seguintes formas:

2.3.1 Através da equipe municipal que estará porta a porta realizando o levantamento cadastral, devidamente identificados com crachá e camisa do programa Moradia Legal VI.

2.3.2 Online por meio de preenchimento de formulário disponibilizado através dos veículos de comunicação oficiais do município: Instagram, E-mail e WhatsApp.

2.3.3 Presencial na Casa do Empreendedor localizado no Shopping Rio Largo, Tv. Srg. Aristeu Magalhães, 125 - Conj. Mutirão, Rio Largo - AL, 57100-000 de **Segunda à Sexta**





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
CNPJ: 12.200.168/0001-20

das 8:00 às 14:00. Interessados terão o prazo de 30 dias corridos, a contar da publicação deste edital para realizar as inscrições.

2.4 O período de Inscrições é de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital;

2.5 Só poderão participar do programa os candidatos de baixa renda que cumpram os pré-requisitos previstos no item 4, deste edital.

2.6 Serão indeferidas as inscrições incompletas, bem como enviadas de modo que não cumpram os pré-requisitos e/ou fora dos prazos estabelecidos neste edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os candidatos deverão anexar através de formulário ou entregar xerox presencialmente no endereço descrito no item 2.2 deste edital, e prazo de inscrição descrito no item 2.3 deste edital, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante de Rendimento ou Comprovante de Cadastro Único;
- e) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- f) Anexo I - Quadro de Composição Familiar.

3.1.1 Para os casos de atendimentos online, os documentos devem ser anexados dentro do formulário.

4. DOS PRÉ REQUISITOS

4.1 Residir nas áreas descritas no item 1 deste edital.

4.2 Completar o cadastro com todas as documentações previstas no item 3 deste edital.

4.3 População de baixa renda e predominantemente em núcleos urbanos informais assim declarados pelo Poder Executivo Municipal;





Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
CNPJ: 12.200.168/0001-20

4.3.1 É considerado baixa renda a família que não ultrapassar 3 (três) salários mínimos vigentes no país.

4.4 O interessado não pode ser concessionário, foreiro, ou proprietário de algum imóvel (rural ou urbano).

4.5 Não pode ter sido contemplado em edições anteriores ou em programas com a mesma finalidade, ainda que em endereços diferentes.

4.6 A área total do perímetro da residência, não poderá ultrapassar 250m².

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Os atendimentos presenciais ocorrerão na Casa do Empreendedor localizado no Shopping Rio Largo, Tv. Srg. Aristeu Magalhães, 125 - Conj. Mutirão, Rio Largo - AL, 57100-000 de **Segunda à Sexta das 8:00 às 14:00**

5.2 Em caso de dúvidas se dirigir ao atendimento presencial ou entrar em contato através do número (82) 99392-6182 por meio de WhatsApp.

Responsável Técnico

Vitor Abreu - Arquiteto e Urbanista CAU A283939-3

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recurso

E-mail: moradialegal.seplariolargo@gmail.com

Telefone: (82) 99392-6182 (apenas WhatsApp)

Gilberto Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal de Rio Largo/AL





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
CNPJ: 12.200.168/0001-20



Edital nº 01/2023 - Moradia Legal VI



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA *PER CAPITA*

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Edital 01/2023 do Moradia Legal VI, residente na(o) _____ (endereço completo), declaro que a minha família é composta de _____ (quantidade) pessoas das quais _____ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Moradia Legal VI, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Relação de Membros da Família - incluir o(a) Próprio(a) candidato(a):

N.	CPF	Nome Completo	Grau de Parentesco/Afinidade	Data de Nascimento	Possui Renda?	Valor da Renda Bruta em R\$
1			PROPRIETÁRIO(A)	____/____/____	() sim () não	
2				____/____/____	() sim () não	
3				____/____/____	() sim () não	
4				____/____/____	() sim () não	
5				____/____/____	() sim () não	
6				____/____/____	() sim () não	
7				____/____/____	() sim () não	



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
CNPJ: 12.200.168/0001-20

8				___/___/___	() sim () não	
9				___/___/___	() sim () não	
10				___/___/___	() sim () não	

Atenção! Para os casos em que todos os membros da família não possuam renda, especificar neste campo a forma de sustento da família. 02 NÚMEROS PARA CONTATO:

--	--

_____/____/____ de ____ de ____ de ____
Cidade UF dia mês ano

Assinatura do(a) Proprietário(a)

